

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº2/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente termo, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção e serviços de impressoras para atender à unidade regional de Guarapuava e localidades.

LOT E	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Serviço de limpeza, revisão e reparo de fusor -Impressora Samsung ML 1815W	UNID	02
2	Serviço de limpeza, revisão e reparo de fusor - Impressora Samsung SCX 3200	UNID	03
3	Manutenção, conserto impressora Lexmark MX 522	UNID	02

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

0405 – 46481 – Prestação de Serviços, Conserto e/ou Manutenção em Impressora, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Os valores solicitados baseiam-se em previsões de consumo, não sendo definitivas, isto é, poderão sofrer supressões ou acréscimos dependendo da demanda para o atendimento da Unidade Regional de Guarapuava/PR e municípios assistidas por esta Unidade. O serviço a ser contratado, deverá ser executado por profissionais da área.

4- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

O custo estimado da Contratação foi realizado com orçamentos dos fornecedores e mapa comparativo de preços. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).

5- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Local de Entrega

IDR-Paraná – Unidade Regional de Guarapuava

Endereço: R. Doutor Laranjeiras, 829 - Centro, Guarapuava – PR, CEP – 85010-030.

Critério de Recebimento

Os serviços solicitados à Empresa fornecedora deverá ser conforme expedição de Ordem de fornecimento e deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

Os materiais constantes neste Termo de Referência: até 5 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento dos materiais solicitados.

Conferir a manutenção dos serviços se estão em perfeitas condições e/ou apresentando defeitos: até 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da Contratada.

O prazo de vigência do presente ajuste será de 3 (três) meses contados a partir da data da Ordem de Início.

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O lote será exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratado:

Executar o fornecimento dos serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer os materiais do objeto do Contrato;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os materiais adquiridos que se encontrarem com defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato; ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal e as certidões negativas válidas.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

VISTORIA

Os fornecedores poderão vistoriar o local onde serão entregues os materiais, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao responsável, pelo telefone (42)3621-9327.

6- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado 19 de novembro de 2025.

Valter Gonçalves Camargo
Coordenador Meso Centro Guarapuava/PR
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Tiago Pacheco Stadler
Gerente Interino Regional de Guarapuava/PR
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valter Goncalves Camargo (XXX.176.439-XX)** em 19/11/2025 11:46 Local: IDR/REGGPVA, **Tiago Pacheco Stadler (XXX.829.099-XX)** em 19/11/2025 13:32 Local: IDR/REGGPVA.

Inserido ao protocolo **25.026.069-5** por: **Elvira de Cassia Rocha dos Santos** em: 19/11/2025 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: